RESOLUÇÃO DE MESA Nº.09/2017

Determina Ponto Facultativo a partir das 12 (doze) horas do dia 15 de setembro de 2017 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, em seu art.45, X, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo a partir das 12 (doze) horas o expediente, no dia 15 de setembro de 2017.

Art. 2º. Funcionarão normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

Ver. Admar Pozzobom
Presidente

Ver. João Ricardo Vargas

Ver. Francisco Harrisson de Souza

Ver.Marion Mortari

Ver. Manoel Badke
1º Secretário

Verª. Maria Aparecida Brizola

Ver. Ovídio Mayer